

Nº 126 - DOU de 07/07/21 - Seção 1 - p. 503

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução de Diretoria Colegiada nº 409, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 144, de 29 de julho de 2020, Seção 1, pág. 67,

Onde se lê:

"III - o seguinte quadro de advertências:

§ 1º A frase da alínea g) do inciso II deve vir acompanhada da descrição do procedimento do teste de mecha, que deverá estar de acordo com o modo de uso do produto, e das condições que devem ser atendidas para que o produto possa ser aplicado em todo o cabelo."

Leia-se:

"III - o seguinte quadro de advertências:

ATENÇÃO!
ESTE PRODUTO PODE CAUSAR IRRITAÇÃO OU ALERGIA.
Caso ocorra, suspender o uso e procurar o médico.
NÃO USAR EM CRIANÇAS, GRAVIDAS E LACTANTES.
Eventos adversos relacionados ao produto devem ser informados à Anvisa.

§ 1º A frase da alínea g) do inciso II deve vir acompanhada da descrição do procedimento do teste de mecha, que deverá estar de acordo com o modo de uso do produto, e das condições que devem ser atendidas para que o produto possa ser aplicado em todo o cabelo."